

EDITORIAL

Neste Volume II, são acolhidos os textos subordinados à linha de investigação intitulada “Processo Civil na Era Digital – Desafios do Desenvolvimento Tecnológico”, 2.º pilar do **Projeto** de Investigação “O Futuro do Processo Civil Europeu e Transnacional” do Instituto Jurídico Portucalense e do **Congresso Internacional de Direito Processual Civil – Os Desafios do Desenvolvimento Sustentável Global e Digital**, realizado a 20 e 21 de maio de 2021, na Universidade Portucalense, na sequência do enunciado no Editorial do Volume I do Número Especial da Revista Jurídica Portucalense <https://revistas.rcaap.pt/juridica/article/view/26563>.

No total são dez artigos científicos que integram a Secção “Investigação Científica” da Revista. E, não é demais sublinhá-lo, reitera-se que todos os textos, a seguir sumariamente apresentados, foram selecionados observando o rigoroso processo *double-blind peer review*.

Primeiramente, no artigo intitulado “Technology-Assisted Review e resolução de negócios em benefício da massa”, Ana Filipa CONCEIÇÃO analisa o regime jurídico português deste instituto da insolvência e as possibilidades que a *Technology Assisted Review* pode trazer, enquanto instrumento auxiliar de futuro, para as profissões jurídicas, incluindo os administradores judiciais. Conclui a Autora que a generalização destes instrumentos é essencial para a concretização das regras insolvenciais transfronteiriças e, sobretudo, para impulsionar a recuperação de créditos, em especial, nos períodos de crise pandémica e pós-pandémica que se adivinha.

Depois, Ana LAMBELHO, em “Algumas considerações sobre a utilização da prova digital em Direito do Trabalho”, trata o problema da utilização da prova digital no âmbito da relação laboral, com particular incidência na prova obtida através de mensagens eletrónicas; sem deixar de analisar a questão da aporção da prova ao processo, a questão da licitude da obtenção da prova e a questão do valor da prova obtida.

Em seguida, Bengül KAVLAK vem realçar em “O Desafio da Arbitragem Internacional: Audição Online” a importância da utilização das ferramentas tecnológicas no processo de julgamento, permitindo as audiências em linha. Com especial destaque na arbitragem, a Autora considera de particular importância, quer durante o período pandémico quer pós-pandémico, como tendência, a existência de regras detalhadas que incluem a condução da audiência, a confidencialidade da arbitragem, igualdade de armas, entre outras. Não obstante as virtualidades das audiências em linha na arbitragem, no que representam de poupança de tempo e custos, conclui-se não esquecer que ambas as partes e o tribunal arbitral devem exercer a devida diligência na condução do processo de arbitragem para proporcionar segurança cibernética.

Igualmente alinhados com os desafios do *desenvolvimento tecnológico*, encontram-se Frederico Widson da Silva DANTAS e Graciéla Farias BRAZ que abordam o tema da “Inteligência Artificial no Poder Judiciário Brasileiro”, dando conta do crescimento do fenómeno no Brasil mediante o investimento em ferramentas de automação e o desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial, que atualmente já auxiliam a produção de decisões judiciais, sobretudo para racionalizar o tratamento de demandas repetitivas. Muito embora a regulamentação da inteligência artificial se encontre em discussão no Congresso Nacional e seja atual o debate sobre os respetivos riscos e benefícios, existindo três projetos de lei em tramitação no Congresso, é de salientar que no âmbito do Judiciário já existe regulamentação do Conselho Nacional de Justiça.

Por seu turno, Gisela MORENO CORDERO, no seu artigo sobre “Infravaloración de las nuevas tecnologías para la reparación de daños masivos a la luz de las nuevas directrices europeas y su impacto en el Derecho Español”, considera que a Diretiva (UE) 2020/1828, de 25.11, sobre ações coletivas de proteção dos consumidores, se baseia num “modelo adversarial” de ações judiciais bastante ineficaz. A Autora defende a necessidade da existência em Espanha de mecanismos alternativos à via judicial, de entidades reguladoras e da promoção da figura do Provedor do Consumidor.

Irene COPPOLA e José de Arimateia BARBOSA, no seu estudo intitulado “Implicações sociais da justiça digital”, associam os efeitos sociais da crise pandémica e a aplicação da justiça através dos meios digitais. Ao mesmo tempo, exprimem preocupações relacionadas com o processo civil e a busca de soluções por via telemática que tornem o processo mais ágil no exercício da sua inata função social e distributiva da justiça e do bem comum. Para tal, defendem a aplicação do método digital para lá da pandemia, tornando-o mais moderno e funcional e adotando um carácter definitivo. Neste contexto, são ainda abordados os prós e os contras dos sistemas de inteligência artificial e a problemática da decisão judicial robótica.

Desta feita, sobre a justiça em rede, Lidia DOMÍNGUEZ RUIZ apresenta o artigo “La Evolución de la Justicia en Red en los Procedimientos Europeos de Tutela del Crédito”, em que analisa a tutela do crédito transfronteiriço e, em especial, o procedimento europeu de injunção de pagamento e o procedimento europeu para ações de pequeno montante. Através deste estudo, a Autora pretende delimitar o progresso dos mecanismos da justiça em rede na União Europeia quanto à tutela do crédito, bem como conhecer as suas perspetivas de futuro.

A seguir, Lurdes Varregoso MESQUITA e Keriny BAIXO, no artigo intitulado “Execução da Decisão Europeia de Arresto de Contas no ordenamento português – Proposta de um modelo desmaterializado”, analisam o regime e a aplicação do Regulamento (UE) n.º 655/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, através do qual é criado um procedimento que permite, em litígios transfronteiriços, obter uma decisão (ordem) de natureza cautelar – Decisão Europeia de Arresto de Conta (DEAC), executável no espaço europeu. As Autoras consideram que, apesar de ser um instrumento cautelar, que visa conferir segurança às relações económicas e comerciais no espaço europeu de justiça, no caso português, este instrumento não segue uma tramitação digital, o que aqui se critica; sendo proposto um modelo que permita evoluir para um procedimento desmaterializado, que seja mais rápido, seguro e eficiente.

Martino ZULBERTI no seu artigo questiona: “O Valor Probatório dos Documentos Electrónicos. A Crise da Assinatura?”, ilustrando as disposições pertinentes da lei italiana e discutindo as diferentes interpretações seguidas pela jurisprudência e pela doutrina. O Autor reflete sobre o valor, como meio de prova, de um documento eletrónico ou contendo uma assinatura, considerada, “fraca” ou um documento não assinado. Conclui, por um lado, pela necessidade de distinguir se o documento tem a natureza de conter uma declaração de vontade ou não ter essa natureza. O seu valor seria claramente diferente num caso ou noutro. Por outro lado, os tribunais devem ser mais cautelosos perante um documento eletrónico do que perante um documento em suporte de papel assinado manualmente.

Por fim, Paulo Ramon SUAREZ XAVIER, no seu texto sobre “El Reto de la Regulación de la Inteligencia Artificial en el Sistema Judicial y su Entorno”, também vem abordar a problemática associada à melhor forma de regular a implementação da Inteligência Artificial na Administração da Justiça. Para o efeito, o Autor estuda as propostas de regulação que atualmente têm vindo a ser apresentadas pela União Europeia e procura estabelecer os parâmetros que permitam assegurar respeito pelos direitos fundamentais. Conclui pela necessidade de uma regulação setorial, cautelosa e por níveis, para mais facilmente assegurar os princípios fundamentais da legalidade processual e administrativa, as garantias constitucionais da cidadania e ainda o princípio da independência na atividade jurisdicional.

Como sempre, estamos reconhecidamente gratos à Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

Editora Geral
Mónica Martinez de Campos

Pela Organização do Congresso
Fernanda Rebelo

EDITORIAL

This Volume II contains the papers related to "Civil Procedure in the Digital Era - Challenges of Technological Development", the 2nd pillar of the Research Project "The Future of the European and Transnational Civil Procedure" of the Instituto Jurídico Portucalense and of the International Congress of Civil Procedural Law - The Challenges of Global and Digital Sustainable Development, held on May 20 and 21, 2021, at the Universidade Portucalense, as announced in the Editorial of Volume I of the Special Number of the Revista Jurídica Portucalense <https://revistas.rcaap.pt/juridica/article/view/26563>.

A total of ten scientific articles are included in the "Scientific Research" section of the Journal. And, it is not too much to emphasize it, it is reiterated that all the texts, summarized below, were selected observing the rigorous double-blind peer review process.

Firstly, in the article entitled "Technology-Assisted Review and resolution of deals for the benefit of the masses", Ana Filipa CONCEIÇÃO analyses the Portuguese legal regime of this insolvency institute and the possibilities that Technology Assisted Review may bring, as a future auxiliary instrument, for the legal professions, including judicial administrators. The author concludes that the generalisation of these instruments is essential for the implementation of cross-border insolvency rules and, above all, to boost the recovery of credits, especially in the periods of pandemic and post-pandemic crisis that is anticipated.

Ana LAMBELHO, in "Some considerations on the use of digital evidence in Labour Law", deals with the problem of the use of digital evidence in the labour relationship, with particular focus on the evidence obtained through electronic messages.

Next, Bengül KAVLAK comes to highlight in "The Challenge of International Arbitration: Online Hearing" the importance of the use of

technological tools in the adjudication process, allowing online hearings. With special emphasis on arbitration, the author considers of particular importance, both during the pandemic and post-pandemic period, as a trend, the existence of detailed rules that include the conduct of the hearing, confidentiality of the arbitration, equality of arms, among others. Notwithstanding the virtualities of online hearings in arbitration, in what they represent of time and cost savings, it is concluded not to forget that both parties and the arbitral tribunal should exercise due diligence in the conduct of the arbitration process to provide cyber security.

Also aligned with the challenges of technological development are Frederico Widson da Silva DANTAS and Graciéla Farias BRAZ, who address the topic of "Artificial Intelligence in the Brazilian Judiciary", reporting on the growth of the phenomenon in Brazil through investment in automation tools and the development of artificial intelligence systems, which currently already assist the production of judicial decisions, especially to streamline the treatment of repetitive claims. Although the regulation of artificial intelligence is under discussion in the National Congress and the debate on its risks and benefits is ongoing, with three legislative proposals being processed in Congress, it should be noted that within the scope of the Judiciary there is already regulation by the National Council of Justice.

For her part, Gisela MORENO CORDERO, in her article on "Infravaloración de las nuevas tecnologías para la reparación de daños masivos a la luz de las nuevas directrices europeas y su impacto en el Derecho Español", considers that the Directive (EU) 2020/1828 of 25.11, on collective actions for the protection of consumers, is based on an "adversarial model" of legal actions that is rather inefficient. The author defends the necessity of the existence in Spain of alternative mechanisms to the judicial system, of regulatory authorities and the promotion of the figure of the Consumer Ombudsman.

Irene COPPOLA and José de Arimateia BARBOSA, in their study entitled "Social implications of digital justice", associate the social effects of the pandemic crisis and the application of justice through digital means. At the same time, they

express concerns related to civil procedure and the search for solutions through telematic means that make the process more flexible in the exercise of its innate social and distributive function of justice and public welfare. For this purpose, they defend the application of the digital method beyond the pandemic, making it more modern and functional and adopting a definitive character. In this context, the pros and cons of artificial intelligence systems and the problem of robotic judicial decision are also addressed.

Lidia DOMÍNGUEZ RUIZ presents an article entitled "The evolution of network justice in European credit protection proceedings", in which she analyses cross-border credit protection and, in particular, the European order for payment procedure and the European small claims procedure. Through this study, the author intends to delimit the progress of the mechanisms of justice in network in the European Union regarding credit protection, as well as its future perspectives.

Following, Lurdes Varregoso MESQUITA and Keriny BAIXO, in the article entitled "Enforcement of the European Account Preservation Order in the Portuguese legal system - Proposal of a dematerialized model", analyse the regime and application of Regulation (EU) No. 655/2014 of the European Parliament and of the Council, of 15 May, which created the procedure that allows, in cross-border disputes, a provisional decision (order) - European Account Preservation Order (EAPO), enforceable in Europe. The authors consider that, in the Portuguese case, this procedure does not follow a digital procedure, which is criticized here, being proposed a model that allows the evolution towards a dematerialized procedure, which is faster, safer and more efficient.

Martino ZULBERTI in his article questions: "The Probatory Value of Electronic Documents. The Crisis of the Signature?", illustrating the relevant provisions of Italian law and discussing the different interpretations followed by case law and doctrine. The Author reflects on the value, as a means of evidence, of an electronic document or containing a signature, considered, "weak" or an unsigned document. He concludes, on the one hand, that a distinction must be made as to whether the document has the nature of containing a declaration of

will or not. Its value would clearly differ in one case or the other. On the other hand, the courts must be more careful when faced with an electronic document than with a manually signed paper document.

And finally, Paulo Ramon SUAREZ XAVIER, in his paper on " The Challenge of Regulating Artificial Intelligence in the Judicial System and its Environment", also addresses the problematic associated with the best way to regulate the implementation of Artificial Intelligence in the Administration of Justice. For this purpose, the author studies the proposals for regulation that are currently being presented by the European Union and aims to establish the framework in order to ensure respect for fundamental rights. He concludes that a sectorial regulation, prudent and by levels, is necessary to easily accomplish compliance with the fundamental principles of procedural and administrative legality, the constitutional guarantees of citizenship and also the principle of independence in the jurisdictional activity.

We are extremely grateful, as always, to the Foundation for Science and Technology (FCT).

Editor-in-Chief
Mónica Martinez de Campos

By the Congress Organization
Fernanda Rebelo



UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

Do conhecimento à prática.

LIP INSTITUTO JURÍDICO
PORTUCALENSE

// 1.º Congresso Internacional

Direito Processual Civil**Os desafios do desenvolvimento sustentável global e digital**

20 e 21 de maio de 2021

modalidade online via Zoom

**20 de maio**

//14h30 - Sessão de Abertura

Sebastião Foyo, Magnífico Reitor da Universidade Portucalense**Maria Manuela M. Silva**, Diretora do Departamento de Direito**Wladimir Brito**, Diretor do Instituto Jurídico**Esther Pillado González**, Representação das Universidades Parceiras**José Caramelo Gomes**, Coordenador Responsável**Lurdes Varregoso Mesquita**, Investigadora Responsável

//15h00 - 1.ª Sessão Plenária

Processo Civil Transnacional e Europeu: Desafios do Desenvolvimento Global

Moderador Wladimir Brito**Oradores****Jordi Nieva-Fenoll**, Professor Catedrático de Direito Processual da Universidade de Barcelona*El impacto de la inteligencia artificial en la armonización del procedimiento civil europeo.***João Paulo Remédio Marques**, Professor Associado da Universidade de Coimbra e da Universidade Portucalense
*Problemas processuais no contexto internacional.***Leticia Fontestad Portales**, Professora Titular da Universidade de Málaga*Reconocimiento y ejecución de laudos arbitrales internacionales a la luz del brexit.*

//16h30 - Debate

//17h00 - Comunicações
(Linhas temáticas do 1.º Painel)

Siga-nos em:



Organização:



Em colaboração com:

**21 de maio**

//10h00 - 2.ª Sessão Plenária

Processo Civil na Era Digital: Desafios do Desenvolvimento Tecnológico

Moderadora Lurdes Varregoso Mesquita**Oradores****Esther Pillado González**, Professora Catedrática de Direito Processual da Universidade de Vigo*Reflexiones sobre la aplicación de la inteligencia artificial al proceso civil.***Paulo Pimenta**, Presidente do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados. Professor Convidado da Universidade Portucalense*Produção de prova e mediação na era digital: admirável mundo novo ou mera ilusão?***Marco Antonio Rodrigues**,

Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Advogado

Justiça digital e os desafios aos institutos tradicionais do processo.

//11h30 - Debate

//12h00 - Comunicações
(Linhas temáticas do 2.º Painel)//14h00 - Comunicações
(Linhas temáticas do 3.º Painel)

//15h00 - 3.ª Sessão Plenária

Processo e Consumo Sustentáveis

Moderadora Cátia Marques Cebola**Oradores****Lorenzo Bujosa Vadell**, Professor Catedrático de Direito Processual da Universidade de Salamanca*Acuerdos colectivos y la protección del consumidor.***Fernando Esteban de la Rosa**, Professor Catedrático de Direito Internacional Privado da Universidade de Granada*Los litigios transfronterizos y el acceso a la justicia a través de la plataforma europea ODR***Jorge Morais Carvalho**, Professor Associado da NOVA School of Law e Diretor do NOVA Consumer Lab*Jurisprudência sustentável em matéria de consumo.*

//16h30 - Debate

//17h00 - Sessão de encerramento